



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 106/2021

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo
2007/2012.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **LILIANE GOULART DE LIMA**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **09/02/2021 a 09/05/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus feitos a partir 09 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu
- MT, 22 Fevereiro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

Artigo 1º - Ficam nomeados para a função de Diretor(a) das Unidades Escolares Municipais para o período letivo do ano de 2021, as seguintes pessoas:

NOME	UNIDADE ESCOLAR
JOB DIAS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL DO PINDAIVAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 23 de Fevereiro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021**

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** “Aquisição de 1.200 (um mil e duzentas) latas de refrigerantes de 269 ml”, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Salto do Céu/MT; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº** 026/2021; **e) Elemento Orçamentário:** 05.002.2030.33.90.30.382; **f) Valor Global:** R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais); **g) Contratada:** O. L. DA SILVA 0 CNPJ: 35.669.740/0001-08; **h) Autorização:** 12/02/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 22/02/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 104/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 104/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados.

CONSIDERANDO: que houve erro material na redação do art. 1º da Portaria nº100 de 18 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 100, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificado:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Fernando Sanches Pinheiro	2020/2021	04/02/2021 a 05/03/2021
Palmaliana M. Da Costa Oliveira	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Ludyana Silva Fontes	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
José Garcia De Lima	2017/2018	01/02/2021 a 02/03/2021
Igor Cristian Adriano Salgueiro	2020/2021	18/02/2021 a 19/03/2021
Sebastião Euzébio de Santana	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
Luiz Da Silva Almeida	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
Ana Maria De Sousa	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Vanderlei Correia De Jesus	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
----------------------------	-----------	-------------------------

”.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 106/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA N.º 106/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **LILIANE GOULART DE LIMA**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **09/02/2021 a 09/05/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus feitos a partir 09 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 Fevereiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO